

10

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DOS ORGÃOS JULGADORES

PROCESSO No. 12.959/2019 Julgado as 16h:13m

Relator .....: ALFREDO HILARIO DE SOUZA  
Requerente(s) : GERÊNCIA FINANCEIRA DA OABRJ

EMENTA            98/CONSELHO PLENO /2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS/BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2018 DA OAB/RJ. A ANÁLISE REVELA QUE NÃO FOI REGISTRADO QUALQUER DESEQUILÍBRIO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS AUFERIDAS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO SATISFATORIAS AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ADOTADOS NO BRASIL E REPRESENTAM ADEQUADAMENTE TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA OAB/RJ. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

A C O R D Ã O

Vistos discutidos e relatados os presentes autos, decidem os integrantes do(a) CONSELHO PLENO da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em aprovar a Prestação de Contas/Balanco do exercício de 2018 da OAB/RJ, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões,      18 de Julho            de 2019

LUCIANO BANDEIRA ARANTES  
Presidente

ALFREDO HILARIO DE SOUZA  
Relator(a)